



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2015 **REDAÇÃO FINAL**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 039/2012
- CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º. O artigo 179 da Lei Complementar nº 039/2012 – Código de Posturas do Município passará a conter a seguinte redação:

"Art. 179. A frota municipal de táxis será composta de forma a atender as necessidades da população, observando o limite de:

I – 09 (nove) vagas para carros pequenos com lotação de 05 passageiros, incluído o motorista".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente